



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### **PROCESSO TC - 15911/12:**

Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de João Pessoa. Concorrência 017/2012. Termos Aditivos nº 03 e nº 04 ao Contrato nº 03/2013. Regularidade.

### **A C Ó R D Ã O AC1-TC – 03983/2014**

#### **1. RELATÓRIO**

1. Número do Processo: **TC-15911/12**
2. Órgão de origem: Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de João Pessoa.
3. Tipo de Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA nº. 017/2012.
4. Objeto do Procedimento: Implantação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Valentina na cidade de João Pessoa.
5. Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 03/13 : Aditivo para promover acréscimo de serviços, com repercussão financeira, passando o valor contratado a ser de R\$ 3.958.968,54 (Três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), representando um percentual de 12,05% do montante inicial.
6. Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 03/13: Aditivo para promover prorrogação no prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias corridos, perfazendo um total de 570 (quinhentos e setenta) dias corridos.
7. Valor do Contrato: R\$ 3.958.968,54 (Três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
8. Parecer da Auditoria: A Auditoria, em relatório inicial, entendeu pela regularidade dos Termos Aditivos nº 03 e 04 ao Contrato nº 03/2013, celebrados em decorrência da Concorrência nº 017/2012, realizada pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de João Pessoa.

#### **2. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal:**

Oral, na sessão, pela **regularidade** dos Termos Aditivos nº 03 e 04 ao Contrato nº 03/2013, celebrados em decorrência da Concorrência nº 017/2012, realizada pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de João Pessoa.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### **3. VOTO DO RELATOR**

Corroborando com o entendimento da Auditoria e do MPJTCE-PB, este Relator vota, no sentido de que esta Eg. Câmara:

1. Julgue **REGULARES** os Termos Aditivos nº 03 e 04 ao Contrato nº 03/2013, celebrados em decorrência da Concorrência nº 017/2012, realizada pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de João Pessoa;
2. Determine o **arquivamento** dos autos do presente Processo.

### **4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB**

**Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado, e considerando o parecer escrito do DECOP/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em:**

1. Julgar **REGULARES** os Termos Aditivos nº 03 e 04 ao Contrato nº 03/2013, celebrados em decorrência da Concorrência nº 017/2012, realizada pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de João Pessoa;
2. Determinar o **arquivamento** dos autos do presente Processo.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.  
Sala das Sessões da 1ª. Câmara do TCE/PB  
João Pessoa, 10 de Julho de 2014.

---

**Arthur Paredes Cunha Lima**  
**Presidente e Relator**

---

**Marcílio Toscano Franca Filho**  
**Representante do Ministério Público**  
**junto ao TCE/PB**